

# NOTAS SOBRE O CONCEITO DE COISAS INDIFERENTES NA CARTA DE JOHN LOCKE

*Antonio Carlos dos Santos<sup>1</sup>*

*Mykael Morais Viana<sup>2</sup>*

Resumo: O presente texto pretende traçar algumas notas sobre o conceito de coisas indiferentes na Carta acerca da tolerância, de John Locke. Ele está dividido em dois momentos: no primeiro, abordaremos a distinção entre Estado e Religião, mostrando que a natureza, a origem e o objetivo de cada uma é diferente da outra. Além disso, procura-se mostrar como a confusão entre elas faz com que a sociedade se divida, perdendo força, e como os líderes políticos passam a buscar na Religião o caminho para chegar ao poder; no segundo momento, analisaremos a crítica de Locke àqueles que buscam a Religião para chegar ao poder. Para Locke esse caminho deve ser evitado a todo custo. Por conta disso, Locke desenvolve um critério de distinção entre o que deve e o que não deve ser legislado pelo poder público, surgindo aqui o conceito de coisas indiferentes. Com essas duas partes, esperamos contribuir para o avanço dos estudos sobre Locke, de modo particular, os da tolerância. Palavras-chave: Tolerância – Religião – Política.

## **Considerações iniciais**

O filósofo inglês John Locke defende que Estado e Religião sejam duas esferas de atuação separadas. Para ele, os elementos presentes na Religião são indiferentes ao andamento da comunidade. O conceito de coisas indiferentes em Locke nasce devido à ideia de que existem coisas sobre as quais o governo não deve legislar, pois elas não lhe dizem respeito. Limitando a atuação do Estado sobre a Religião e eliminando o fundamento religioso das ações do Estado é possível estabelecer uma sociedade onde exista tolerância religiosa. Porém, nem todas as práticas religiosas são indiferentes. Muitas vezes o fanatismo e a cobiça tornam a Religião nociva à comunidade, seja ela política seja ela religiosa. Além dos atos mais evidentes de sedição, a Religião também propaga ensinamentos morais e influencia a conduta de seus fiéis. Como é dever do magistrado manter a coesão social e preservar os bens de seus cidadãos, ele tem o poder de intervir na Religião quando essa se

---

<sup>1</sup> Professor titular na Universidade Federal de Sergipe. Email: [acsantos12@uol.com.br](mailto:acsantos12@uol.com.br)

<sup>2</sup> Mestre em filosofia pela Universidade Federal de Sergipe. Email: [mykael.viana@gmail.com](mailto:mykael.viana@gmail.com)

degenera e passa a afetar o bom andamento social. As coisas indiferentes são uma espécie de linha ou regra que define o que pode e o que não pode ser alvo de sanção por parte do magistrado civil.

O presente texto pretende traçar algumas notas sobre o conceito de coisas indiferentes na *Carta acerca da tolerância*. Ele está dividido em dois momentos: no primeiro, abordamos a distinção entre Estado e Religião para mostrar que a natureza, a origem e o objetivo de cada uma é diferente da outra. Além disso pretende-se mostrar como a confusão entre elas faz com que a sociedade se divida, perdendo força, e como os líderes políticos passam a buscar na Religião o caminho para chegar ao poder; no segundo, analisamos a crítica de Locke àqueles que buscam a Religião para chegar ao poder. Para Locke, esse caminho deve ser evitado a todo custo. Por conta disso, o autor da *Carta* desenvolve um critério de distinção entre o que deve e o que não deve ser legislado pelo poder público, surgindo aqui o conceito de coisas indiferentes. Com essas duas partes, esperamos contribuir para o avanço dos estudos sobre Locke, de modo particular, os da tolerância.

### **A separação entre Estado e Religião**

Para entender o que sejam as coisas indiferentes precisamos primeiramente compreender as definições de Locke do que seja Estado e Religião. Entender a origem e o objetivo do Estado é crucial para percebermos porque ele deve ser distinto da Religião, e mais, que não há nele nenhum fundamento religioso. Entender a Religião é também importante, pois, embora a maioria de suas práticas seja indiferente, a existência de religiosidade é fundamental para o funcionamento do Estado e a harmonia da sociedade civil.

Em sua teoria, Locke procura evidenciar que o Estado está fundamentado em um acordo entre os homens, de forma a resolver certos inconvenientes do estado de natureza. O fundamento do contrato social reside na lei de natureza. Tal lei está inscrita no curso das coisas e pode ser compreendida por qualquer ser humano através de sua razão. Ele considera a lei natural de tamanha evidência no curso ordinário da natureza que é impossível a um homem, cuja razão funciona perfeitamente, não perceber seus fundamentos. É para evitar aqueles que, embora percebam a lei de natureza, insistem em transgredi-la, colocando a paixão à frente da razão, que os indivíduos instituem o Estado. Nosso autor estabelece, então, uma definição do que seja Estado. Para ele o Estado é uma reunião livre, um contrato, que busca estabelecer relações entre os participantes<sup>3</sup>. Essas relações são de cunho material, ou seja, o Estado é instituído para regular e proteger os bens materiais da comunidade, contra aqueles que ousam transgredi-la. Assim, Locke afirma:

---

<sup>3</sup>LOCKE, *Carta acerca da tolerância*.

Mas que toda a jurisdição do magistrado diz respeito somente a bens civis, que todo o direito e o domínio do poder civil se limitam unicamente a fiscalizar e melhorar esses bens civis, e que não deve e não pode ser de modo algum estendido à salvação das almas.<sup>4</sup>

Para defender tal postura, Locke afirma que não existe nas escrituras sagradas uma prova irrefutável de que Deus tenha outorgado aos homens a autoridade para legislar em seu nome sobre as verdades celestes. Quando os homens decidiram instituir o Estado, seu intuito não era estabelecer regras que fossem além das leis naturais. Dentre essas leis, que só dizem respeito à propriedade e aos bens, não há nenhuma que indique formas ou modos de cultuar a Deus. Além disso, soma-se o fato de que os homens abrem mão da força coerciva, concentrando toda ela no poder do Estado. Portanto, o poder do magistrado consiste na coerção, ou seja, o magistrado pode usar a força para punir os que transgridam a lei. À primeira vista, não há na natureza nenhum fundamento racional que indique a Religião correta para a salvação das almas. Portanto, o Estado não pode ser instituído para promover a prática de uma Religião qualquer, pois suas leis não podem ir além das leis de natureza.

O Estado, fundamentado da forma como Locke descreve, não tem o poder para impor através de decretos, sansões, ou leis, a forma correta de seguir a Deus. Não só porque o Estado foi instituído para lidar com as coisas materiais, mas também porque o ser humano é de tal forma que não pode crer senão quando está plenamente seguro daquilo em que acredita. Para Locke, a fé não se manifesta através da coerção e sim da verdadeira crença. Não pode o magistrado forçar alguém a crer, pois só a verdadeira fé é essencial para encontrar o caminho da salvação. Mesmo as verdades acerca da existência de Deus devem ser encontradas racionalmente. E para que alguém se convença de algo é preciso bons argumentos e não violência. O Estado lockeano se vale principalmente da lei para fazer com que não haja desordem. As leis estatais derivam das leis naturais, e é através da razão que compreendemos essas leis. Porém, uma vez que o pacto retira do indivíduo o direito de executar a lei e põe esse poder na mão da comunidade, significa que todos aqueles que convivem socialmente entendem quais são seus direitos e deveres. O Estado se vale da força para fazer com que as leis naturais e as leis positivas se cumpram. O mesmo não acontece na Religião, pois as leis que regem o plano espiritual não são conhecidas de forma indubitável por ninguém. Posto isso, não há justificativa para usar a força na conversão de alguém, pois isso seria atentar contra sua liberdade e impor uma opinião que é meramente especulativa, já que não é possível chegar a uma certeza absoluta das verdades celestiais.

Se por um lado não pode o governo civil legislar sobre as coisas da Religião, o oposto

---

<sup>4</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.7

também deve ser proibido. Não deve ser permitido à Religião legislar sobre coisas que dizem respeito a toda comunidade. Pode acontecer de um país ser habitado por uma população que tenha apenas uma Religião, porém isso é muito raro devido ao comércio. Pessoas de outras orientações religiosas acabam por residir em outros países, o que faz com que o governo deva legislar para todos e não apenas para um grupo religioso específico. Se não existir uma divisão completa entre governo e Religião sempre existirá o risco de que o governo civil imponha leis que firam a prática religiosa de alguns, assim como é possível que caso seja a Religião a legislar, ela vá deixar de fora de seus decretos aqueles que não seguem a mesma fé ou não têm as mesmas práticas religiosas. Locke não pressupõe um magistrado ideal. Para ele é possível e louvável que o magistrado tenha uma Religião. Porém, o que deve ser evitado é instituir leis tendenciosas, prejudiciais a certos grupos da sociedade, especificamente aqueles que não comungam de suas opiniões acerca da salvação das almas.

Tendo clara essa divisão entre os poderes civil e religioso é preciso que o magistrado governe tendo em vista não interferir na prática religiosa da população. Alguns religiosos usam o argumento de que a salvação das almas é algo de suma importância para todos e por isso o magistrado deve orientar sua população sobre o melhor caminho a seguir para atingir tal objetivo. Porém, sendo o magistrado um homem comum igual a todos os homens, ele não tem mais conhecimento sobre o mundo celeste do que qualquer outro. O maior conhecimento do magistrado se dá no domínio terreno, ou seja, do governo, das leis e da economia, e por isso ele deve ter poder coercitivo sobre tais coisas e não sobre práticas que digam respeito à salvação das almas. Locke diz:

Deixem que a ideia de infalibilidade seja ligada a qualquer pessoa, e essas duas constantemente unidas possuirão a mente; e então um corpo em dois lugares ao mesmo tempo será engolido incondicionalmente como se fosse uma verdade certa, por uma fé implícita, sempre que a suposta pessoa infalível ditar e exigir assentimento sem investigação.<sup>5</sup>

Locke parte de um pressuposto presente ainda na introdução do seu *Ensaio sobre o entendimento Humano* para mostrar que ninguém é infalível quando se trata de opiniões especulativas. Abrir mão da sua própria capacidade de raciocinar e descobrir o melhor caminho para sua alma é um crime tão grande quanto querer forçar as pessoas a acreditar em questões racionais impondo, não através de argumentos, mas de violência física. Quando o Estado usa seu poder coercitivo para estabelecer questões intelectuais está extrapolando sua jurisdição, que, como já foi dito, está restrita somente aos bens civis. A noção de uma infalibilidade é também um problema para Locke, pois todo religioso que atribui a si mesmo

---

<sup>5</sup> LOCKE, *Ensaio sobre o entendimento humano*, p.223.

essa característica pretende claramente estar acima da lei positiva. Se os religiosos são infalíveis e alguma regra de sua Religião entra em conflito com uma lei civil, logo, a lei deve ser desconsiderada. Para Locke isso é um completo absurdo, e manter no seio da sociedade uma Religião que nutre ideias como esta pode ocasionar conflitos que irão enfraquecer o Estado.

Vejam agora como Locke interpreta a Religião e seu lugar na sociedade. Sabendo que o poder civil não pode legislar sobre bens celestiais, resulta concluir que caberá à Igreja essa tarefa. A doutrina, as normas e os ensinamentos da Religião são o caminho para a salvação do homem. A Igreja, para Locke, é “[...] uma sociedade livre, de homens, reunidos entre si por iniciativa própria para o culto público de Deus, de tal modo que acreditam que será aceitável pela Divindade para a salvação de suas almas.”<sup>6</sup> Assim, por ser uma sociedade livre, pressupõe-se que o membro, ao ingressar, saiba quais são suas regras e normas. Como em toda sociedade, a Religião deve ter suas normas para que não acabe em ruína. A Religião pode agir através de represálias sobre seus membros para que se mantenha concisa e sólida. Mas a ação que cabe à igreja não é uma ação violenta. A igreja não pode agredir um indivíduo ou desapropriá-lo de seus bens. Essa ação cabe ao magistrado por motivos terrenos e não por motivos celestiais. A ação que cabe à igreja é a repreensão, a educação (essa principalmente sem o uso de violência) e se isso não funcionar para orientar o membro rebelde de volta ao caminho, a igreja deve ter o poder de excomungá-lo. Sempre observando que essa excomunhão não pode ser através de atos de humilhação pública, agressão à integridade física, moral ou material do indivíduo expulso.

O que se percebe é que por trás da ideia de Religião, para Locke, há uma espécie de propagação da moral. Se não há Religião, então não há lugar onde se possa aprender o certo ou errado. A crença em regras morais que estão acima dos homens é imprescindível, pois é preciso que o pacto seja respeitado por todos. Isso não se dá somente pelo temor do castigo que pode ser imposto pelo magistrado, mas também porque os homens têm a convicção de que a cooperação mútua é uma condição melhor do que o estado de guerra. O homem precisa refletir e se mostrar atento às ameaças à ordem natural. E para Locke essa sociabilidade natural, que está alicerçada em uma moralidade racional, tem relação intrínseca com a existência de Deus, pois em última instância, é este quem garante a existência da lei de natureza. Locke afirma:

Embora Deus não nos tenha dado ideias inatas de si próprio e não tenha estampado caracteres originais em nossas mentes [...] ele não deixou a si mesmo sem testemunha. [...] Não podemos com justeza reclamar de nossa ignorância acerca dessa questão importante, desde que ele nos proveu

---

<sup>6</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.12.

plenamente os meios para descobri-lo e conhecê-lo. [...] Mas, embora isso seja a verdade mais óbvia que a razão descobriu, e embora sua evidência seja igual à certeza matemática, apesar disso exige nosso pensamento e atenção.<sup>7</sup>

Deus e a moral estão evidentes na ordem das coisas, de forma que não é possível negar a divindade. Assim, como podemos derivar da natureza suas leis, podemos também inferir que há um Deus. A tolerância deve existir, pois oferece um princípio moral fundamental para a construção da Sociedade política. Na pluralidade das Religiões pode haver diversas práticas, porém todas devem concordar em um ponto crucial: nenhuma Religião pode pregar contra a lei de natureza, e conseqüentemente, contra a lei civil, pois essa também deriva da lei de natureza. Assim Michaud comenta que:

À maneira de Dostoievski, se não existe Deus, tudo é permitido, cada um pode fazer como bem entender e até os compromissos do pacto social estão em perigo. Na verdade, um princípio de utilidade faria o mesmo papel: Locke poderia dizer que temos interesse em cumprir nossos compromissos. O utilitarismo não vai até esse ponto; limita-se ainda aos interesses civis.<sup>8</sup>

Analisando esse trecho de Michaud vemos que há também um elemento utilitário, mas que não funciona isoladamente no pensamento de Locke, mas sim aliado à crença. Não basta, para o autor inglês, que o indivíduo respeite o contrato apenas pelo poder civil, isso seria o mesmo que seguir o contrato devido ao próprio contrato. Para Locke deve-se ir além, acreditar nos princípios morais que estão por trás das leis do pacto social. Nesse sentido comenta Silva: “Desse modo, a importância de Deus no pensamento de Locke, diferentemente do papel que desempenhara anteriormente na filosofia cartesiana, é moral<sup>9</sup>. Assim a ideia contida no Deus lockeano é a de um Deus legislador da lei de natureza e também da moral social. A importância de cada lei é posta da seguinte forma: A lei de natureza é a mais importante, pois rege a ação do ser humano, mesmo antes do pacto. A lei civil vem depois e deve regular tudo aqui que vai além da lei de natureza, porém em nenhum momento pode entrar em choque com ela. Por fim, os ditames da Religião, que ordenam as práticas de culto, devem respeitar a lei de natureza e também a lei civil, sendo subordinados por ambas.

---

<sup>7</sup> LOCKE, *Ensaio sobre o entendimento humano*, p.308.

<sup>8</sup> MICHAUD, LOCKE, p.51.

<sup>9</sup> SILVA, *Tolerância civil e religiosa em John Locke*, p. 136.

## As coisas indiferentes

Tendo em vista a divisão entre as esferas terrena e celeste, podemos agora definir o que se entende por coisas indiferentes. Em um primeiro momento é essencial compreender que as coisas indiferentes dizem respeito somente aos bens civis. Quando se diz “indiferente” significa que um ato, prática, atividade, ou ideia não pode ser julgada do ponto de vista moral. Mais especificamente, tudo aquilo que não prejudica o outro. Como vimos, é responsabilidade do Estado manter coesa a sociedade, evitando que qualquer indivíduo viole o direito e a propriedade dos demais. Se considerarmos que essa violação vai contra a lei de natureza, então é uma ação imoral. Portanto, tudo aquilo que afete alguém, seja prejudicando, seja beneficiando, não é indiferente. É responsabilidade do Estado, coibir qualquer ação imoral, ou seja, qualquer ação não indiferente, que cause prejuízo, seja ao próprio Estado ou aos indivíduos. O magistrado, ou líder do Estado, precisa saber distinguir o que afeta ou não afeta a sociedade. Embora, em sua maior parte, as ações imorais são facilmente identificáveis, existem aquelas que não são de fácil distinção. Para Locke, os conflitos religiosos nascem quando se usa o caminho da política no intuito de considerar práticas religiosas que são indiferentes como se fossem práticas que tenham relevância moral e, com isso, perseguir aqueles que não seguem a Religião do líder do Estado.

Vejam os porque as coisas indiferentes dizem respeito somente às ações do Estado. Primeiramente, Locke afirma que não deve ser permitido ao magistrado, mediante leis e decretos, inserir no culto religioso elementos que sejam de seu agrado. Locke afirma: “Pois constitui absurdo permitir a um homem liberdade religiosa com o propósito de agradar a Deus, e ao mesmo tempo ordenar-lhe desagradar Deus através do próprio culto por ele ofertado.”<sup>10</sup> Através dessa afirmação podemos esclarecer um primeiro ponto, qual seja o de que nada que esteja no culto religioso é indiferente a Deus. Por mais banal que seja um elemento, quando inserido no culto ele se torna dotado de significação. Nada está ali por acaso, pelo contrário, o símbolo que cada elemento representa na prática religiosa é mais importante do que a ação por ela mesma. Qualquer ato ocorrido dentro de uma prática religiosa vai além do próprio ato. Ele representa algo que diz respeito somente ao fiel e à divindade. Portanto, constitui-se uma grave ofensa contra a divindade inserir no culto algum elemento estranho a ele. Se esse elemento é do agrado de alguém, seja magistrado ou não, só deve ser incluído no culto se o fiel assim desejar, caso contrário, estaria praticando algo sem significado ou símbolo por trás do seu ato, o que não faz sentido no âmbito religioso.

Porém, existem algumas coisas que estão na Religião, mas que podem ser definidas e escolhidas pelos homens. Elementos como o horário, o tempo de duração do culto, o local onde será praticado e coisas semelhantes. Tais coisas só estão no domínio da escolha humana

---

<sup>10</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.19.

para algumas religiões, como as cristãs por exemplo. Para os judeus e para os muçulmanos o horário da prática religiosa não é algo circunstancial, mas parte essencial do culto. Na Religião, só é passível de escolha humana aquilo que não está especificado em nenhum ponto das escrituras, como afirma Locke: “Uma parte do culto consiste naquilo que se acredita exigido por Deus e ser-lhe agradável; torna-se, então, necessário. Embora as coisas circunstanciais não possam, geralmente, ser omitidas do culto, permanecem indiferentes porque não são especificamente determinadas.”<sup>11</sup> Existem, portanto algumas coisas que podem ser consideradas indiferentes dentro da Religião, mas Locke prefere chamar tais coisas de circunstanciais, como um recurso didático para diferenciar das coisas indiferentes que são aquelas que dizem respeito ao poder civil. Circunstancial, portanto, é tudo aquilo que não está definido nas escrituras e pode ser escolhido pelos homens. Porém a abrangência de tais coisas varia entre uma Religião e outra. Não se pode perder de vista aqui que esse raciocínio apenas se aplica ao âmbito religioso. Mesmo que uma prática esteja especificada na escritura, não sendo, portanto circunstancial, ainda assim ela não tem o direito de transgredir a lei civil.

Se as coisas indiferentes não existem na Religião, o que elas são de fato? Indiferente, segundo Locke, é tudo aquilo que não ocasiona bem ou mal à comunidade. Coisas banais como tocar instrumentos, apreciar bebidas ou comidas diversas, fazer atividades físicas, ler diferentes livros são coisas que quando praticadas pelas pessoas não interferem no bom ou mau andamento da comunidade e seria considerado um abuso de poder que o magistrado legislasse sobre tais coisas, afinal a instituição do Estado não faz com que se abra mão de nenhum direito, além do de executar penas. Como fica evidente, o contrato lockeano é diferente daquele pensado por Hobbes. No *Leviatã*<sup>12</sup>, Hobbes defende que a vontade do soberano está acima de todos, mesmo quando este legisla sobre coisas que não afetem o Estado. Na monarquia pensada por Hobbes as coisas indiferentes estão a cargo do Estado. Para Locke, não há justificativa para isso, pois o contrato não concede direitos novos a nenhum dos lados. Vejamos um exemplo de Locke:

Por exemplo, admitamos que banhar o recém-nascido com água é em si mesmo uma coisa indiferente. Admitamos ainda que o magistrado pode legalizar isso por decreto, já que sabe da utilidade do banho para curar ou evitar a predisposição das crianças para certa doença, e que ele acredita igualmente que o assunto é por demais importante para ser previsto por um edital. Dirá alguém, portanto, que cabe ao magistrado legislar, em virtude do

---

<sup>11</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.18.

<sup>12</sup>Nos capítulos XXI e XXIX da parte dois do *Leviatã*, Hobbes discute a questão dos indiferentes, posicionando-se em favor de um poder ilimitado do Estado, tanto nas questões civis (indiferentes) quanto nas religiosas (circunstanciais). É importante notar, porém, que o termo “indiferente” só tem uma ocorrência no capítulo XXIX. Ele usa a terminologia “natural” e “costumeiro” para diferenciar o que é indiferente e o que não é.



mesmo direito, que os padres devem banhar todas as crianças na pia sagrada com o fim de purificar suas almas?<sup>13</sup>

Essa passagem nos mostra onde se encontra o limiar da autoridade do Estado. Embora tomar banho seja uma coisa indiferente, é algo imprescindível para a boa saúde. Porém, como os recém-nascidos não sabem disso, então o magistrado decreta que os hospitais os banhem para evitar doenças. Tal decisão, que teve como base um conhecimento médico para ser tomada, é o tipo de decisão que cabe ao magistrado, pois permitir que crianças adoçam por falta de banho é algo que vai prejudicar a comunidade. Mas o alerta de Locke é justamente esse, o que um banho para evitar doenças tem a ver com Religião? Ora, não é correto usar o pretexto do banho para batizar uma criança na Igreja, pois tal ação só pode ser feita mediante livre escolha da família ou da criança, no futuro. Para definir se uma coisa é indiferente ou não, é preciso atentar também para a intenção por trás da ação. O banho nos recém-nascidos não é indiferente, mas a Igreja na qual ele se batizou, sim. Portanto, o magistrado não pode decretar que o banho aconteça dentro de um contexto religioso específico.

O caso do banho, descrito acima, exemplifica bem a dificuldade de definir se algo é ou não indiferente à comunidade. O banho é em si indiferente à comunidade, porém a morte de recém-nascidos devido a doenças recorrentes da falta de higiene não é algo indiferente. O magistrado, ao legislar sobre as coisas indiferentes deve sempre ter em mente as consequências de tais coisas para a comunidade. O poder do magistrado sobre as coisas indiferentes não é irrestrito, como afirma Locke:

Mas isso não implica que o magistrado pode decretar tudo o que for de seu agrado acerca de qualquer coisa que lhe é indiferente. O bem público consiste na norma e na medida do legislador. Se alguma coisa não for útil à comunidade, por mais indiferente que seja não pode em razão disso ser estabelecida pela lei.<sup>14</sup>

O que Locke quer dizer é que o magistrado deve ter acima de tudo sensibilidade para saber se uma coisa considerada indiferente terá ou não consequências para a comunidade. Caso não haja nenhuma interferência na sociedade uma coisa indiferente não pode ser alvo de decreto ou lei, pois como foi dito, seria um abuso do poder civil legislar sobre algo que é do âmbito particular dos indivíduos, como a Religião por exemplo.

---

<sup>13</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.18.

<sup>14</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.19.

A Religião enquanto associação livre é um aspecto da vida humana que diz respeito à reunião de pessoas que desejam alcançar uma vida futura através da fé que essas pessoas têm em certas práticas religiosas. As práticas mais comuns presentes na Religião são: entoar cânticos, orar, meditar, comer determinados alimentos, resguardar-se de festas em certos períodos. Tais ações são completamente indiferentes à sociedade civil. Em sua casa um cidadão pode fazer todas essas coisas e em nada isso iria prejudicar outros cidadãos. Porém, em muitas disputas religiosas são coisas desse tipo que geram discussões e mesmo violência, por isso ironiza Locke:

Mas, então, se estou marchando com máximo vigor, pelo caminho que, segundo a geografia sacra, leva diretamente para Jerusalém, por que sou espancado? Será, talvez, pelo fato de não usar borzeguins; porque não me deram o banho batismal de maneira correta ou meu cabelo não foi cortado como deveria; porque, entre as várias sendas da mesma estrada e que levam para a mesma direção, escolho aquela que me pareceu ter menos vento ou barro.<sup>15</sup>

Os exemplos de Locke objetivam mostrar que as práticas dentro da Igreja em nada se diferenciam das práticas fora dela. Se cantar em casa ou na Igreja faz diferença para um crente, isso não diz respeito ao magistrado. Ora, como vimos, a simbolização é característica essencial na Religião, mas não na política. Para o Estado, se um cidadão canta, ora, ou adota uma dieta específica, não há ameaça alguma. Por que então existe diferença moral entre essas práticas em um contexto religioso e em um contexto mundano? Para Locke, não existe diferença alguma. O contexto onde uma ação ocorre é irrelevante. Se ela afeta negativamente a comunidade, deve ser banida. Se não afeta, não há porque legislar sobre esse assunto. Usar o Estado como meio para impor práticas indiferentes, que têm cunho religioso específico evidencia o desejo de domínio dos falsos religiosos. Como já foi dito, a atividade da Religião diz respeito a coisas espirituais e não materiais. A Religião não pode ser usada para conseguir poder político, econômico ou ideológico.

Indo além, Locke defende que as Religiões não só não devem deter poder político, como não devem recorrer a ele com o intuito de prejudicar outras Religiões. Está claro que as coisas indiferentes não devem ser alvos de legislação. Consequentemente, nenhuma Religião pode se dar o direito de repudiar, ser intolerante e combater práticas indiferentes em outra Religião. Se um ato é indiferente, necessariamente existe o direito de ele ser praticado por qualquer indivíduo. Ir contra esse direito é ir contra a lei civil, e consequentemente, contra a lei de natureza. Para Locke, os aspectos a serem observados na Religião são seus

---

<sup>15</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.19.

essenciais: a prática da tolerância, a prática do bem e da ajuda mútua, o ensinamento de bons valores morais. Se em uma Religião existem todas essas coisas e, além disso, os vícios, crimes e sedições não ocorrem, então essa Religião tem o direito de ser praticada livremente. Ele diz:

Certamente, se ponderarmos devidamente, verificaremos que, na maior parte, são assuntos triviais que criam inimizades implacáveis entre confrades cristãos, apesar de todos concordarem com os aspectos essenciais da Religião. Tais ninharias, porém, se não acompanhadas da superstição ou da hipocrisia, podem ser observadas ou omitidas, sem qualquer prejuízo à Religião e à salvação das almas.<sup>16</sup>

Nessa citação percebemos que a crítica de Locke não só é direcionada ao governo, mas também aos religiosos. O que Locke quer dizer é que os ditos conhecedores das verdades celestiais brigam entre si por motivações vãs, que dizem respeito a coisas que não estão claramente expressas nas escrituras, como vestes sacerdotais e acessórios. Locke relembra aos religiosos que coisas como a compaixão, a caridade e a honestidade são elementos primordiais para Deus e é com tais elementos que os religiosos devem se importar.

Se as coisas citadas acima são indiferentes ao magistrado, o mesmo não se pode dizer dos conflitos religiosos. Solucionar conflitos dentro da sociedade civil é tarefa do magistrado e ele tem o poder de empregar coerção caso seja necessário para apaziguar um conflito. Porém, novamente entra a necessidade de que o magistrado tenha sensibilidade para aplicar sanções a uma ou outra igreja envolvida. A situação deve ser tratada tal qual uma situação de desavença comum. O fato de um conflito ser religioso não deve interferir nas penas que os agressores devem sofrer. Dessa forma, o magistrado não pode decretar a mudança das práticas religiosas que causaram a desavença como meio de pôr fim ao conflito.

Além das práticas diárias que são repetidas na igreja, como sentar-se, ajoelhar-se, orar e cantar, as opiniões especulativas das pessoas também não dizem respeito ao poder civil. Não existe interferência alguma no bom andamento da comunidade se um homem acredita ou não em algo que não é passível de demonstração. Nosso autor defende que a crença em Deus deve advir de uma inclinação sincera, conquistada através da razão. Porém, razão aqui não aparece em um sentido de conhecimento verdadeiro e indubitável, mas sim com o sentido de boas razões para se acreditar. Diz Locke:

---

16 LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.18.

Ademais, o magistrado não deve proibir que se mantenham ou se professem quaisquer opiniões especulativas em qualquer igreja porque não dizem respeito aos direitos civis de seus súditos. Se um católico acredita ser realmente o corpo de Cristo o que outro homem chama de pão, isso não redundará em prejuízo ao vizinho. Se um judeu não acredita que o Novo Testamento é a palavra de Deus, em nada altera quaisquer direitos civis. O poder do magistrado e as propriedades dos cidadãos estão igualmente assegurados se alguém acredita ou não nessas coisas.<sup>17</sup>

Vê-se que esses exemplos tratam de opiniões que não podem ser provadas mediante demonstração irrefutável, porém são objetos da fé pessoal de alguns e, portanto, devem ser respeitadas, pois como disse Locke, os direitos dos cidadãos e o poder do magistrado continuam garantidos mesmo que alguém creia ou não em tais coisas. Definir a veracidade de opiniões especulativas acerca do mundo celeste não cabe ao magistrado, nem mesmo ao cientista ou ao filósofo. Quando o magistrado deseja utilizar-se de seu poder para fazer valer uma ou outra opinião acerca de Deus ele nada mais está fazendo do que tentar conseguir mais poder, pois não podendo provar sua opinião ele a impõe aos outros e acaba por receber o apoio da igreja que professa tal opinião. É por isso que Locke faz uma crítica ao poder desmedido de alguns homens dizendo:

A verdade bastaria a si mesma se fosse de vez deixada modificar-se por si mesma. Ela não recebeu, e jamais receberá, muita assistência do poder dos homens importantes, que nem sempre a reconhecem ou a acolhem bem. Ela não necessita da força para instalar-se no espírito dos homens, nem é ensinada pelo intérprete das leis. Se a verdade não conquista o entendimento por si mesma e por sua própria luz, não pode fazê-lo por nenhum reforço estranho.<sup>18</sup>

É importante notar aqui a articulação que Locke faz entre suas obras, a *Carta* e o *Ensaio*. Sua argumentação baseia-se em uma concepção de razão humana completamente destituída de capacidade divina. Segundo ele, Deus engendrou o mundo de tal forma que nossa razão é capaz de conhecer suas verdades. Os homens são deixados com sua própria razão, e com ela devem conhecer o mundo e a lei de natureza. Não há homens dotados de capacidades que inexistem em outros. O magistrado, o religioso, o filósofo e o homem

---

<sup>17</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.21.

<sup>18</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.22.

comum são todos iguais cognitivamente. Nenhum deles conhece as verdades ocultas da natureza mais do que o outro.

Embora as opiniões especulativas acerca dos mistérios celestes estejam excluídas do domínio do magistrado, outras opiniões, que dizem respeito à conduta moral dos indivíduos, são um ponto muito importante para o poder civil. Os ensinamentos morais professados dentro das igrejas são extremamente influentes na vida das pessoas que seguem uma Religião. Esse ponto tem particular importância devido ao período histórico no qual vivia Locke. Na Inglaterra de seu século Locke via a necessidade de uma instituição que educasse moralmente o povo. Não havia ainda a ideia de educação pública. Só os nobres dispunham de preceptores e podiam exercitar a razão, compreendendo melhor as verdades morais. Para a maioria da população, assolada pelas guerras civis era necessária uma forma de promover uma moralidade e uma nacionalidade perdidas. Essa visão da Religião como educadora moral do povo não está tão explícita em seu pensamento, mas é suficientemente clara para ser defendida por comentadores como Silva<sup>19</sup>. Algo de tal importância não pode ser deixado de lado pelo magistrado, por isso é necessária vigilância sobre o que se professa dentro das igrejas sobre esse tema. Locke diz:

A integridade da conduta, que não consiste num aspecto desprezível da Religião e da piedade sincera, diz respeito também à vida civil, e nela repousa a salvação tanto da alma humana como da comunidade. As ações morais pertencem, portanto, à jurisdição tanto do tribunal externo como do interno, e estão sujeitas aos domínios do governo civil e do doméstico; vale dizer, do magistrado e da consciência. Neste ponto, portanto, existe o perigo de que um desses pode infringir o direito do outro, fazendo nascer a discórdia entre os guardiães da paz e da alma.<sup>20</sup>

Se nos outros casos o bom senso e a sensibilidade eram exigidos do magistrado, aqui no caso dos assuntos morais as exigências são maiores. Não pode o magistrado permitir que sejam ensinadas coisas que desvirtuem a comunidade, fazendo com que as pessoas ajam mal, degenerando toda a sociedade. Por outro lado, o magistrado não deve ele mesmo definir quais serão as opiniões acerca da moral que devem ser ensinadas nas igrejas, pois ele não deve impor nada à Religião, pois estaria ferindo a divindade do culto. Para bem governar

---

<sup>19</sup> Saulo Silva aponta em seu estudo (2013) que existe em Locke duas moralidades. A moralidade proveniente da razão, que surge do exercício constante das faculdades da mente. Aos trabalhadores não era possível dedicar muito tempo a isso, pois necessitavam trabalhar várias horas diárias. Só os nobres tinham essa possibilidade. A Religião surge como meio indireto de atingir essas verdades. Através de sua linguagem inflamada e menos racional, o padre inculca nas pessoas valores morais necessários à boa sociedade.

<sup>20</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.22

nesse caso, é preciso que o magistrado tenha em vista o bem da comunidade, proibindo qualquer ensinamento que motive os fiéis a atentar contra a liberdade, a vida e a propriedade dos cidadãos. Quaisquer outros ensinamentos que em nada prejudiquem a comunidade não devem ser reprimidos.

Por fim, é preciso deixar claro que, embora o governo civil não deva legislar sobre coisas indiferentes que estejam inseridas na Religião, muitas vezes nem tudo que é praticado na Religião é indiferente ao magistrado. Doutrinas que impõem comportamentos específicos aos seus fiéis, como não trabalhar em certos dias, por exemplo, pode fazer com que um conflito entre o empregado e o empregador venha a ocorrer. Por serem questões complexas, podem mudar seu estatuto, passando a ser uma coisa importante para a sociedade. Vejamos outros exemplos de Locke:

Suponhamos que desejem sacrificar crianças ou afundar-se em promíscua libertinagem: deve o magistrado tolerar tanto estas como outras práticas semelhantes porque se desenvolvem em reuniões religiosas? Como tais coisas não são legais na privança do lar, ou na vida social, não o são igualmente no culto ou numa reunião religiosa. Mas, se optarem pelo sacrifício de um bezerro, discordo que isso deva ser proibido por lei. Mas, se a situação dos negócios fosse tal que o interesse da comunidade requeresse que por certo tempo toda matança de animais fosse proibida, afim de aumentar o estoque de gado destruído pela peste, quem não percebe que neste caso o magistrado pode proibir todos os seus súditos de matarem quaisquer bezerras, não importa para que uso? Em tal caso a lei não foi prescrita por questão religiosa, mas política, não sendo o sacrifício, mas a matança do bezerro proibida. Vê-se, assim, a diferença entre a Igreja e a comunidade.<sup>21</sup>

O que Locke quer mostrar é que o magistrado só deve legislar em favor da comunidade e só deve coagir e punir para evitar que a comunidade sofra algum mal. As motivações do magistrado para agir não devem ser religiosas em nenhum aspecto. Os aspectos que devem ser levados em conta são políticos e materiais. Acima de tudo o magistrado deve prezar pela paz e pela organização da comunidade. Como nos exemplos acima, percebemos a sutileza e a importância das questões. É preciso que o poder público analise caso a caso, pois todos eles têm variáveis a serem consideradas.

---

<sup>21</sup> LOCKE, *Carta acerca da tolerância*, p.23

## Considerações finais

A partir do exposto, podemos melhor entender como Locke se posiciona em relação ao problema de delimitar as esferas da Igreja e do Estado, de modo particular, nos pontos de maior tensão entre essas duas instituições. Longe de ser uma solução conclusiva, pudemos ver que ela demanda grande esforço e sensibilidade por parte do poder público. A diferença essencial entre as duas esferas é o argumento básico que sustenta toda a articulação lockeana. É preciso estabelecer definições claras entre as atribuições do Estado e as atribuições da Igreja. Nas questões administrativas e econômicas não parece haver dificuldade. Porém, quando adentramos na moral, percebemos que não é simples definir o que é ou não indiferente ao bem-estar da comunidade. Se por um lado o magistrado não deve definir o que será ensinado nas Igrejas, por outro, não pode permitir que sejam ensinadas coisas que promovam a sedição. As Religiões para Locke comungam de certa base moral universal.

A solução hobbesiana parece menos problemática, pois define a vontade do soberano como norte para as questões indiferentes. E de fato, em seu pensamento de juventude Locke era inclinado a essa solução, como mostra Santos<sup>22</sup>. Porém, as guerras por poder, além do comércio com as Índias orientais e os demais países europeus trouxeram à Inglaterra uma pluralidade cultural, e conseqüentemente religiosa, que não podia ser ignorada. Para Locke, se um país quisesse crescer, promovendo um comércio desenvolvido, deveria aprender a lidar com questões de diferenças religiosas de forma pacífica. Seu intuito era criar um espaço privado de prática religiosa que não influenciasse as decisões estatais.

A ideia da Religião como educadora moral, além da exclusão do ateu são pontos questionáveis e demonstram que seu pensamento tem limitações. Porém, é preciso evidenciar que muitos elementos presentes na ideia de Estado laico têm suas sementes no pensamento de Locke. Sua solução não é completa e não contempla todos os pontos do debate, pois ele não se dedica a essa questão uma obra específica. Mas, é célebre sua tentativa de uma solução mais liberal do problema, afastando-se da monarquia absolutista Hobbesiana. Em suma, podemos entender as coisas indiferentes e sua explanação na *Carta*, como uma espécie de cartilha para aquele magistrado que deseje governar bem e manter coesa sua comunidade num ambiente de paz e mútua tolerância.

---

<sup>22</sup> Santos (2010) mostra que em sua juventude, Locke era hobbesiano no que diz respeito aos assuntos indiferentes. Seu exílio na Holanda, que acabou em 1689, ano da publicação da *Carta*, traz consigo uma mudança radical na opinião do filósofo.

## NOTES ON THE CONCEPT OF INDIFFERENT THINGS IN THE *LETTER* OF JOHN LOCKE

Abstract: This text aims to trace some notes about the concept of indifferent things in the Charter about tolerance, of John Locke. It is divided into two stages: 1) In the first, we discuss the distinction between state and religion, showing that the nature, origin and purpose of each is different from the other. Moreover, it shows how the confusion between them makes the society is split, losing force, and as political leaders begin to seek in religion the way to come to power. 2) In the second, we analyze the critical Locke those who seek religion to come to power. For Locke this way should be avoided at all costs. Because of this, Locke develops a criterion for distinguishing between what should and what should not be legislated by the government, coming here the concept of indifferent things. With these two, we hope to contribute to the advancement of studies on Locke, in particular, the tolerance.

Keywords: Tolerance – Religion – Politics.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado civil e eclesiástico*. São Paulo: Abril Cultural, 1983. 3. Ed. Os Pensadores.

LOCKE, John. *Carta Sobre a Tolerância*. Portugal, Lisboa: Edições 70. 1965.

\_\_\_\_\_. *Dois tratados sobre o governo*. Edição crítica de Peter Laslett. Trad. Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. *Ensaio sobre o entendimento humano*. Trad. Eduardo A. De Soveral. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005. Volume 2.

MICHAUD, Yves. *Locke*. Brasil, RJ: Jorge Zahar, 1991.

SANTOS, Antônio Carlos dos. *John Locke, Edward Bagshaw e a polêmica sobre os indiferentes*. In: \_\_\_\_\_. (org.): *Entre a Cruz e a espada: Reflexões filosóficas sobre a Religião e a Política*. Brasil, SE: UFS, 2010. pp. 57-74.

SILVA, Saulo Henrique Souza. *Tolerância civil e religiosa em John Locke*. Brasil, São Cristóvão: Editora UFS, 2013.